



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO N. 484

Revoga a Resolução n. 463, de 25-6-97.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO: Faz saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 27, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

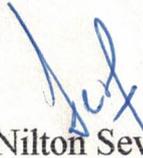
Art. 1o. É revogada a Resolução n. 463, de 25 de junho de 1997, que alterou o art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

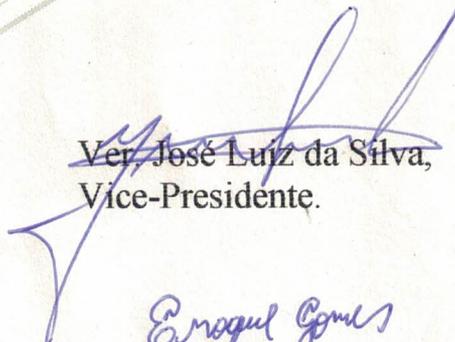
Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

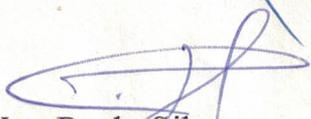
Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, em 01 de julho de 1998.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Ver. Nilton Severo,
Presidente.


Ver. José Luiz da Silva,
Vice-Presidente.


Ver. Paulo Silva,
1º. Secretário.


Ver. Enoque Gomes,
2º. Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890